



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Contratação de um serviço de show artístico musical com a banda FELIPE & MATHEUS , para apresentação no dia 14 de maio de 2025, durante a realização das festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Kairo Vinicius Cayres de Almeida – Secretário Municipal de Cultura e Turismo Contato: (63) 3456-1232 cultura@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Inexigibilidade de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Augustinópolis-TO realizará, no dia 14 de maio de 2025, as festividades alusivas ao 43º aniversário de sua emancipação política. Essas festividades são eventos tradicionais, com grande participação popular e importância cultural, social e econômica.

A contratação de atração artística musical reconhecida visa proporcionar entretenimento de qualidade, promover a cultura regional e incentivar o turismo local, movimentando a economia da cidade.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na Contratação de um serviço de show artístico musical com a banda **FELIPE & MATHEUS**, para se apresentar no dia 14 de maio de 2025, na Praça Ary Valadão, durante a realização das festividades do 43º aniversário da cidade de Augustinópolis-TO, por meio de um processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de profissional do setor artístico.

3 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a futura contratação, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:

1. Pontualidade e comprometimento: a banda deve ser pontual e comprometida com o horário e os compromissos estabelecidos para a realização do show, garantindo que tudo ocorra conforme planejado e evitando atrasos ou imprevistos;
2. Colaboração com a equipe de organização do evento: É importante que a contratada e sua produção estejam abertos à colaboração com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação;
3. Cumprimento contratual: o contratado deve estar disposto a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, incluindo horário, local e duração da apresentação, além de eventuais exigências técnicas e logísticas.
4. Documentação legal: o contratado deve fornecer toda a documentação legal necessária para a realização do evento, incluindo comprovante de regularidade fiscal, documentos de identificação e eventuais autorizações específicas exigidas pelas autoridades locais.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação poderá envolver a análise das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa online:** Serão utilizadas ferramentas de busca na internet para encontrar informações sobre a artista, incluindo seu site oficial, redes sociais, notícias e entrevistas. Isso permitirá verificar sua agenda de shows, obter detalhes sobre seu cachê e conhecer sua reputação e experiência como artista;
2. **Análise de eventos similares:** Serão analisados eventos similares que tenham contratado a banda **FELIPE & MATHEUS**, analisando seus custos, público presente, repercussão e benefícios gerados.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. TOTAL
1	Show artístico musical com a banda FELIPE & MATHEUS , para apresentação durante a realização das festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis-TO. Data: 14 de maio de 2025 Horário: A definir Duração da apresentação: 02 horas	Serviço	01	R\$ 60.000,00

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço, eventos que envolvem artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

A banda, através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes.

7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero sertanejo consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero.

Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que para a escolha da banda **FELIPE & MATHEUS** levou-se em consideração a referência artística da dupla sertaneja, o que será um show que atenderá o objetivo do evento diante do estilo musical desejado, levando em conta a discricionariedade do gestor. Ademais, verificou-se que a proposta comercial apresentada está condizente com os valores dentro da disponibilidade de desembolso da administração.

Dessa forma, optou-se pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. A Banda em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das apresentações artísticas de nível regional por ocasião do evento.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a essa contratação não haverá parcelamento do objeto, pois a escolha se baseia na singularidade e na natureza artística dos serviços a serem contratados. Dessa forma, a contratação é direcionada a um único fornecedor que atenda às exigências legais estabelecidas, sem a possibilidade de competição entre diferentes empresas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) Aumentar a visibilidade do evento, atraindo um público maior e mais diversificado.
- b) Proporcionar momentos de lazer, confraternização e alegria para a população.
- c) Estimular o turismo na região, gerando renda e oportunidades para os comerciantes locais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Processo Administrativo:** será instaurado processo administrativo para formalizar a contratação por inexigibilidade;
2. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
3. **Autorizações e licenças:** obter-se-ão todas as autorizações e licenças necessárias para a realização do evento;
4. **Promoção e divulgação:** serão executadas estratégias de promoção e divulgação do evento, visando atrair público e garantir o sucesso da apresentação;
5. **Logística e hospedagem:** será organizada a logística de deslocamento e hospedagem do artista e sua equipe, garantindo que todas as necessidades relacionadas à sua estadia em Augustinópolis sejam atendidas de forma adequada;
6. **Segurança:** serão providenciadas medidas de segurança adequadas para o evento, visando garantir a integridade física do público, do artista e de sua equipe durante a realização do show;

7. **Análise da Procuradoria Jurídica:** o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise da legalidade e fundamentação da inexigibilidade;
8. **Decisão da Autoridade Competente:** com base na análise técnica e jurídica, a autoridade competente do órgão público irá decidir pela contratação por inexigibilidade, devidamente fundamentada;
9. **Publicação do Ato de Inexigibilidade:** após a decisão da autoridade competente, será publicado o ato de inexigibilidade no Diário Oficial do município, conforme exigido pela lei;
10. **Formalização do contrato:** será formalizado contrato com a empresa selecionada, incluindo cláusulas claras e objetivas que estabeleçam os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as partes;
11. **Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:** o contrato será fiscalizado para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- **Cancelamento por parte do artista:**

Medida: Cláusula contratual com penalidade; confirmação prévia da agenda e disponibilidade.

- **Problemas técnicos (som, palco, iluminação):**

Medida: Contratação de equipe técnica qualificada; testes antecipados.

- **Baixa participação do público:**

Medida: Plano de divulgação com mídias locais.

- **Irregularidades contratuais:**

Medida: Observância à Lei 14.133/2021; parecer jurídico e documentação completa.

- **Segurança e controle de público:**

Handwritten signature in blue ink, likely of a representative of the Municipality of Augustinópolis.

Medida: Apoio da PM, segurança privada e brigadistas no local.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à contratação em questão.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a Contratação de 01 (um) show musical da banda **FELIPE & MATHEUS** para se apresentar no dia 14 de maio de 2025, na Praça Ary Valadão Filho, durante a realização das festividades do 43º aniversário de emancipação política da cidade de Augustinópolis-TO, mostra-se tecnicamente possível. Diante disso, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augustinópolis-TO, 22 de abril de 2025.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA
Analista Técnico da Divisão de Compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA
Assessora Executiva P:IV